



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.154/88

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL À IGREJA CATÓLICA DE DISTRITO DE QUINTINOS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal a efetuar a DOAÇÃO de um terreno de propriedade do Município, situado em Quintinos Distrito de Carmo do Paranaíba - MG, com área total de 1.029,20 m², confrontando com Praça Aristóteles Barcelos pela frente, na divisa com o Centro Comunitário à esquerda, dividindo com os lotes nº 3 e nº 4 pelo fundo e com os lotes nº 8 e nº 4 pela direita, à Igreja Católica do Distrito de Quintinos (sede).

ARTIGO 2º: O terreno tem destino exclusivo regularizar a documentação desta entidade.

ARTIGO 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de dezembro de 1988


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"